CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

LAPA

Ofício nº 596

Lapa, 13 de Outubro de 1998

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis os Decretos de nºs 5796 a 5802 e 5827, datados de 05.10.98, que denominam ruas em nosso Município, a fim de serem submetidos a referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 920/98
DATA 15 / 10 / 98

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

LAPA

DECRETO Nº 5801, DE 05 DE OUTUBRO DE 1998

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

• Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;

• Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;

• Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;

• Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de **RUA CORONEL FRANCISCO CUNHA**, a via pública que tem seu início na esquina da Rua Tenente Henrique dos Santos com a Alameda David Carneiro, tomando o rumo Norte, e , seu término na esquina da Praça General Carneiro com a Rua Francisco Braga.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Outubro de 1998

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Assunto : Referenda Decreto nº 5801, que denomina de Rua Coronel Francisco Cunha, via pública que especifica.

Documento apresentado em Expediente do Dia 20/10/98.
Encaminho à Comissão de:

- [x] Legislação, Justiça e Redação, em 20/10/98.
- [] Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- [] Saúde, Educ.,Cult.,Esp.,B. E. Social e Ecol., em X/X/X.
- [] Urbanismo e Obras Publicas, em X/X/X.
- [] Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em __/__/__.

Alfredo Kelm Júnior
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador Sebastião Krainski

Lapa, 20/10/98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Súmula: *Referenda Decreto Municipal que denomina via pública que especifica.*

PARECER DO RELATOR

O decreto pode ser alvo de referendo por esta Casa de Leis, por não apresentar qualquer irregularidade.

Assim sendo, apresento em separado o competente e necessário projeto de decreto legislativo.

Lapa, Terça-feira, 24 de Novembro de 1998

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
F.S. Nº 05

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 49/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5801 que denomina de **Rua Coronel Francisco Cunha,** via pública que especifica.

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5801, que denomina de **Rua Coronel Francisco Cunha,** a via pública que tem seu início na esquina da Rua Tenente Henrique dos Santos com a Alameda David Carneiro, tomando o rumo Norte, e, seu término na esquina da Praça General Carneiro com a Rua Francisco Braga.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, Terça-feira, 24 de Novembro de 1998

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.:

Ver.: Com o relator.
Cesar Leon Lapa 24/11/98

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
LS. Nº 07

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

REQUERIMENTO 333

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício aos seguintes projetos:**

- **Ante-projeto de Lei nº 26/98, de autoria do Legislativo Municipal.**
- **Projetos de decreto legislativo nºs 47/98, 48/98, 49/98 e 50/98.**

Lapa, 24 de Novembro de 1998

ALFREDO KELM JÚNIOR
Vereador

Loriane Maurer Ramos
Cinor Pedro
Alceu Hoffmann
Dircen R Ferreira
Rinaldo

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 1036/98
DATA 24 / 11 / 98

Alameda David Carneiro, s/nº - Fone: (041) 822-2536 - Fax (041) 822-3277 - Caixa Postal 04 - CEP: 83.750-000 - Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5801 que denomina de Rua Coronel Francisco Cunha, via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5801, que denomina de Rua Coronel Francisco Cunha, a via pública que tem seu início na esquina da Rua Tenente Henrique dos Santos com a Alameda David Carneiro, tomando o rumo Norte, e, seu término na esquina da Praça General Carneiro com a Rua Francisco Braga.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de Novembro de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.